



ATA Nº 07/2015 - SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPAM-SAÚDE

Aos treze dias do mês de maio de 2015, às 8h30min., na Sala de Reuniões do 6º andar, nas dependências do IPAM, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal do IPAM-SAÚDE, com a presença dos Conselheiros Clóvis e Marcos e das Conselheiras Solange, Eliane e Sílvia Margarida Zulian, nomeada como suplente do Conselho Fiscal do IPAM-SAÚDE, pelo Decreto 17.507 de 29/04/2015, em substituição a Mônica Joana Gallina. **No início dos trabalhos foi apreciada a Ata 006/2015** que foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. **Na continuidade foi analisado** o balancete mensal do mês de março de 2015, que registrou um resultado contábil positivo de R\$ 4.287.879,99 e Saldo de Disponibilidades de R\$ 27.172.264,11. **Foram entregues ao Conselho** os processos administrativos, a saber: 774/2013, 772/2013, 159/2014695/2014, 845/2014, 846/2014, que após analisados foram despachados para arquivo. Os processos 256/2015 e 521/2014 mereceram despachos próprios que serão encaminhados à Presidência do IPAM. O processo 697/2014 e a resposta ao ofício 004/2015 deverão retornar para a próxima reunião para análise. O processo 780/2013, que trata da aquisição de medicamentos para os usuários do art. 19, ficará arquivado no Conselho Fiscal até o retorno do Instituto sobre a sugestão deste Conselho na realização de pesquisa de preços nas drogarias locais dos medicamentos utilizados pelos segurados enquadrados no referido artigo. **Foi objeto de discussão** no Conselho a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos de serviços firmados pelo IPAM com terceiros, previsto no artigo 67 da Lei 8.666/93. A Conselheira Solange informou que para todos os contratos firmados a Presidência está designando dois servidores, um titular e um suplente para fiscalizar os contratos. Foi deliberado pelos Conselheiros em solicitar, através de ofício, qual o procedimento que está sendo adotado pelos servidores designados para a fiscalização dos contratos, a fim de registrar o acompanhamento dos mesmos, conforme prevê o § 1º do dispositivo legal. **Na sequencia foi concluída** a análise, por amostragem, do caixa do mês de janeiro/2015. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes.